

**ADITIVO**

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E EDILSON MENDONÇA SILVA 04610665646.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EDILSON MENDONÇA SILVA 04610665646**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.888.087/0001-22, com sede na a Rua 10 R 08 n.º 552, Bairro centro, Honoropolis/MG, neste ato representado por Edilson Mendonça Silva, inscrito no CPF sob o n.º 046.106.656-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo, conforme previsto no contrato. Processo Licitatório n.º 0011944/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 32/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato até 18 de julho de 2025, cujo ano letivo inicia no dia 10 de fevereiro de 2025, totalizando 107 (cento e sete) dias letivos até a vigência deste.

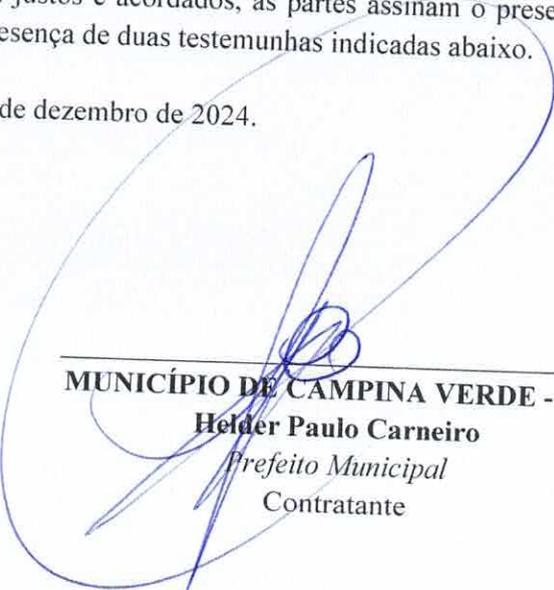
N.º DA LINHA	VEÍCULO	PERCURSO-ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	VALOR DO KM RODADO	VALOR DE 107 DIAS
03	MÍNIMO 24 LUGARES	SAIDA DO SINESIO, ENTRADA DO DIDI (1,5KMX4), PONTO DO CARLINHO SOLER (2,9KMX4) RETORNA ENTRADA DO JOSÉ LUÍS (3,8KMX4), RETORNA PONTO DA NILVA (3,7KMX4), PONTO DO ALESSANDRO (1,5KMX4), RETORNA NO ASFALTO, PONTO DA ESTELA (1,3KMX4), RETORNA PONTO DO MÁRIO NERY E SEDIMAR (4,7KMX4) RETORNA NO ASFALTO PONTO DO EUCALIPTO (0,8KMX4) RETORNA PONTO DO PA PRIMAVERA (5,4KMX4), POJTO DO BRUNO (0,6X4), PONTO DO JULIANO (1KMX4) RETORNA NO ASFALTO, PONTO DO ZIRLELES E DO CAMELO (3,8KMX4) RETORNA NO ASFALTO PONTO DO CÁSSIO (0,4KMX4) RETORNA A HONORÓPOLIS E VICE VERSA. CARRO CHEIO.	182	TARDE	RS 3,74	RS 72.832,76

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 31 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG**

**Helder Paulo Carneiro**

*Prefeito Municipal*

Contratante

*Edilson Mendonça Silva*  
\_\_\_\_\_  
**EDILSON MENDONÇA SILVA 04610665646**

**EDILSON MENDONÇA SILVA 04610665646**

Edilson Mendonça Silva

Contratada

Testemunhas:

CPF: *04612125006*

*Rezo*  
\_\_\_\_\_  
CPF: *14404104617*